

Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Lei nº. 3.543, de 09 de maio de 2013.

"Abre Crédito Suplementar, aponta recurso."

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 690.995,01 (setecentos e quarenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e um centavo), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB 12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB 3.3.90.3000000000 Material De Consumo
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB 12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 01 FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BÁSICA-FUNDEB 12.361.0047.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 3.3.90.3900000000 Outros Serv. De TercPessoa Jurídica
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM MDE 12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO



Prefeitura Municipal de Taquari Estado do Rio Grande do Sul

Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.390000000 Outros Serv. De TercPessoa JurídicaR\$ 150.000,00
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.1400000000 Diárias - Pessoal Civil
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 02 MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM MDE
12.361.0047.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO
3.3.90.4600000000 Auxílio-Alimentação
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.300000000 Material De Consumo
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2077 SALÁRIO EDUCAÇÃO - FNDE
3.3.90.300000000 Material De Consumo
Orgão: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 03 NÃO COMPUTÁVEIS NO MDE
12.361.0047.2017 TRANSPORTE DE ESTUDANTES
3.3.90.3300000000 Passagens E Desp. Com LocomoçãoR\$ 39.908,95
Orgão: 08 SECRET. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - VINCULADOS
10.301.0035.2079 FARMÁCIA BÁSICA - RS
3.3.90.320000000 Material De Distribuição GratuitaR\$ 26.626,00



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, superávit financeiro do exercício de 2012 dos recursos: 31 – FUNDEB no valor de R\$ 240.292,35; 20 - Manut. e Desenv.do Ensino – MDE no valor de R\$ 318.562,65; 1006 - Merenda Escolar (União) PNAE no valor de R\$ 14.046,25; 1007 - Salário Educação – FNDE no valor de R\$ 51.558,81; 1008 - Transporte Escolar (Estado) no valor de R\$ 39.908,95, e excesso de arrecadação referente ao recurso 4050 - Farmácia Básica – Estado do ano de 2006 repassado pelo Estado neste exercício no valor de R\$ 26.626,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 09 de maio de 2013.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Esta Lei foi publicada no site da Prefeitura www.taquari-rs.com.br, em 09/05/2013.



Prefeitura Municipal de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos n° 050/2013

Taquari, 29 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

O projeto de lei anexo refere-se a uma readequação das

contas orçamentárias através de Crédito Suplementar na Secretaria de Educação e

Secretaria da Saúde.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a

minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ramon Kern de Jesus Silva

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS